

## TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0006-48, sediada na Avenida Doutor Pedro Jordão, nº 260, CEP nº 55.012-640, Bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato, devidamente representada pelo Superintendente Geral das Unidades Sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALEXSANDRA DE GUSMAO NERES – ME**, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1138, CEP 51.150-000, bairro da Imbiribeira, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.533.734/0001-64, neste ato por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente Termo de Rerratificação do Sexto Termo Aditivo Contrato datado de 30 de dezembro de 2024, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

### DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 1.1

1.1 - Pelo presente, as partes resolvem retificar a cláusula 1.1, passando a vigorar com a seguintes redação:

*“1.1 - Resolvem as partes alterar a Cláusula Primeira, item “1.1” do referido Contrato, que trata do Objeto Contratual, com o fim de incluir mais uma impressora de etiquetas cujo modelo é GODEX BPX 520, ao valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarente reais)”*

1.2 - Com as modificações acima descritas, as partes resolvem atualizar a planilha de equipamentos locados pela CONTRATANTE, passando o item 1.1 da Cláusula Primeira a ter a seguinte redação:

*1.1 - O presente contrato tem por objeto a locação dos seguintes equipamentos informáticos à CONTRATANTE, todos de propriedade da CONTRATADA, para uso exclusivo da CONTRATANTE em sua sede:*



Marca	Modelo	Quantidade
BROTHER	5202 DN	2
BROTHER	5350 DN	5
BROTHER	5370 DN	1
BROTHER	5652 DN	4
CANON	GX4010	1
GODEX	BPX 520	1
DASCON	DL 210 Z	3

1.3 - Com os ajustes acima descritos, a cláusula 1.1.1 passará a ter a seguinte redação:

*1.1.1 O presente contrato importa na franquia mensal de 15.000 (quinze mil) impressões mono por mês, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), e franquia de impressões coloridas no total de 500 (quinhentas) impressões coloridas por mês, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que será indicado no item 3.1, abaixo, bem como o de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) pelas impressoras DASCON, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) pela impressora BROTHER 5652, nº de série A3N267937 e R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) pela impressora GODEX BPX 520.”*

1.4 – Diante da modificação acima indicada, retifica-se o valor indicado no item 3.1 do Contrato a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, corrigindo o acréscimo de valor para R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) em decorrência da inclusão da impressora GODEX BPX 520, passando a ter a seguinte redação:

*“3.1 – Pela locação do equipamento, objeto do presente contrato, indicado na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais).*

1.5 - Os ajustes têm efeitos retroativos à assinatura do SEXTO TERMO ADITIVO.

1.6 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do contrato e aditivos que não tenham sido retificadas por este instrumento no todo ou em parte, restando ratificadas. E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 24 de abril de 2025.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**

**HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**

**ALEXSANDRA DE GUSMAO NERES – ME**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF:

CPF/MF:

